

|                                                                                   |                                                                                                                               |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>Estado de Mato Grosso</b><br>Assembleia Legislativa                                                                        |  |
| <b>Despacho</b>                                                                   | NP: b1zv8sns<br><b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b><br>15/12/2021<br>Indicação nº 8567/2021<br>Protocolo nº 13980/2021 |                                                                                     |
| <b>Autor:</b> Dep. Valdir Barranco                                                |                                                                                                                               |                                                                                     |

**Indicação ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes com cópias ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, Alan Porto e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infraestrutura e Logística - SINFRA, Marcelo de Oliveira e Silva, a necessidade de adquirir e destinar ônibus do transporte escolar para o município de Nova Olímpia.**

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes com cópias ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, Alan Porto e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infraestrutura e Logística - SINFRA, Marcelo de Oliveira e Silva**, a necessidade de adquirir e destinar ônibus do transporte escolar para o município de **Nova Olímpia**.

#### JUSTIFICATIVA

A presente Indicação se justifica pela necessidade de adquirir e destinar ônibus do transporte escolar para o município de Nova Olímpia. Esta medida é de suma importância, vez que, atenderá a educação de estudantes, que pleiteiam melhorias na educação e ainda será enriquecida com um transporte adequado.

A Constituição Estadual de Mato Grosso em seu artigo 13 traz a seguinte redação:

"Art. 13 É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à convivência familiar e comunitária, bem como coloca-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência e maus tratos".

Diante desta situação faz-se de primordial necessidade que o Governo, atenda esta indicação, pois o único objetivo é resguardar os direitos dos alunos. Devido à importância de tais esclarecimentos, justifico a presente indicação.

|                                                                                   |                                                        |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>Estado de Mato Grosso</b><br>Assembleia Legislativa |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 13 de Dezembro de 2021

**Valdir Barranco**  
Deputado Estadual